



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Os Vereadores Lucas Gabriel da Silva Braga, Wesley Maderson Bortotti e Sônia Aparecida de Campos de Souza, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 32/2024, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei nº 32/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º.** A concessão de uso do objeto desta Lei é estabelecida com encargo e por prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, a critério do Poder Executivo municipal e desde que efetivamente cumpridos os encargos definidos nesta Lei.*

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário
Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

LUCAS GABRIEL DA BRAGA
Vereador

WESLEY MADERSON BORTOTTI
Vereador

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Vereador